

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof". Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.604, DE 30 DE JUNHO DE 1.997.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE LOCUMENTOS
Número 1.365 Dato 4/91/91
Houaris IH:26

Denomina o Museu de Arte Primitiva na Vila Operária como "Museu de Arte Primitiva José Nazareno Mimessi".

O Prefeito do Município de Assis:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°O Museu de Arte Primitiva, localizado na Avenida Antonio
Zuardi, na Vila Operária, será denominado "MUSEU DE

ARTE PRIMITIVA JOSÉ NAZARENO MIMESSI".

Artigo 2° - No hall do Museu inaugurar-se-á uma placa com os dizeres referentes à denominação, contida no Artigo 1°, seguidos dos

dados de nascimento e morte de José Nazareno Mimessi

(1.925-1.991).

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de junho de 1997.

KAMM./T. JWKIM ROMEU JOSÉ BOLFARINI Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de junho de 1997.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO Secretário Municipal de Soverno e Negócios Jurídicos